



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 797A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 797A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 6611/2023
De 27 de abril de 2023

Dispõe sobre a nomeação do gestor e seu respectivo suplente para a parceria a ser realizada entre o Município de Pardinho e Instituto Jatobás.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, prefeito do município de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o art. 21, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.690/2018, indica a necessidade de designação de gestor e suplente para parcerias nos moldes da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como gestor da parceria entre o Município de Pardinho e o Instituto Jatobás, o Sr. LUCAS OLIVEIRA RAMOS, portador do RG nº 42.843.293-1 e inscrito sob o CPF nº 418.155.858/46, e como suplente VITOR FAVORITO MACHADO, portador do RG nº 45.189.402-9 e inscrito sob o CPF nº 235.707.698-44.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 27 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 797A

Página 3 de 3

Outros atos oficiais



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

SOLICITANTE: CHEFE DE GABINETE

ENTIDADE: INSTITUTO JATOBÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Dispensa nº 001/2023 - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento –
Chamamento Público

Objeto: Visando atender as necessidades de serviços essenciais referente ao
Instituto Jatobás

Referência: Dispensa de chamamento público nº 001/2023 - Repasse ao
Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014

Proponente: Instituto Jatobás

CNPJ: 07.362.917/0001-85

Nos moldes do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº
13.019/2014, ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05
(cinco) dias da presente publicação o processo de dispensa para a entidade
supracitada.

Pardinho, 17 de abril de 2023.

LUCAS OLIVEIRA RAMOS
Chefe de Gabinete

